

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **ALFATEL JUNDIAÍ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

**Clausula 1ª** – Fica PRORROGADO o contrato nº (17/2023), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 04 de setembro de 2026, com reajuste de valores, pelo índice previsto em contrato, passando a vigorar com valor mensal de R\$ **R\$ 4.345,28** (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 25 de agosto de 2026.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Edivilson Leme Mendes

Presidente

---

**ALFATEL JUNDIAÍ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

Valdir Tadeu Dona

Gerente Administrativo